



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR TASSO JEREISSATI

PARECER N° , DE 2003

Da Subcomissão Permanente de Segurança Pública sobre o Ofício "S" nº 09 de 2003, em que o Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, *na qualidade de Chefe do Poder Judiciário Nacional, solicita providências no âmbito da segurança pública, visando o combate à criminalidade.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I - RELATÓRIO

Vem a esta Subcomissão, encaminhada pelo Presidente do Senado Federal, Ofício enviado pelo Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, informando o conteúdo de ofícios enviados por aquela autoridade a todos os senhores Governadores de Estado, manifestando sua preocupação com os recentes assassinatos de membros do poder judiciário, no caso os Juízes Drs. Antonio José Machado Dias, Coordenador das Execuções Penais em Presidente Prudente, São Paulo e Alexandre Martins de Castro, da vara de Execuções Criminais de Vila Velha, no Espírito Santo. Ressalta o eminente Ministro a flagrante tentativa de intimidação dos membros do Poder Judiciário, especialmente daqueles ligados à persecução criminal, ao julgamento e execução das decisões condenatórias. Junta ainda ofícios do Juiz do Trabalho Substituto de Porto Ferreira – SP, Dr. Alexandre Vieira dos Anjos e do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, Dr. Luiz Eduardo Medeiros Grisolia, reportando-se ao mesmo tema. Finda por requerer providências no âmbito da segurança pública.

N

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
DFS N° 9 DE 2003
FLS: 13



II - ANÁLISE

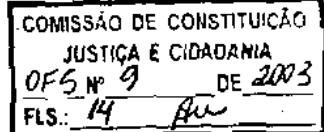
Entendeu o Presidente do Senado, o nobre Senador José Sarney, encaminhar o referido Ofício à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo remetida finalmente a esta Subcomissão Permanente de Segurança Pública, por reconhecer efetivamente ser da competência deste Colégio, matéria tal qual a contida naquele instrumento.

No que concerne ao mérito, em relação às providências na área da segurança pública reclamadas por S. Excia. Presidente do Supremo Tribunal Federal, cabe Ressaltar que o Senado Federal, através de seus órgãos técnicos, colocou esta questão na pauta dos assuntos prioritários. Em estreita relação com os bárbaros assassinatos dos Juízes Antonio José Machado Dias e Alexandre Martins de Castro Filho, foi aprovado o Projeto de Lei nº 66, de 2003, aprovado e encaminhado à Câmara dos Deputados, que define novas hipóteses de homicídio qualificado (entre as quais: "homicídio contra agentes do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função"¹), além de aumentar o tempo máximo de cumprimento da pena privativa de liberdade para quarenta anos.

Por outra face, foi criada a Subcomissão Permanente de Segurança Pública, que acaba de votar parecer acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 12 de 2003, com especial enfoque na definição de regimes penitenciários mais severos, como forma de cortar os vínculos entre os líderes de organizações criminosas e as quadrilhas fora dos presídios.

A função desta Subcomissão, além da elaboração, discussão e votação de proposições legislativas relativas à matéria, é de servir como um fórum permanente de debates sobre as questões relacionadas à segurança pública. Inicialmente foi realizado o levantamento de todas as proposições em tramitação no Senado Federal com repercussão no âmbito da segurança pública, agrupando-as em temas como o sistema nacional de segurança pública, crime organizado, narcotráfico, lavagem de dinheiro, tráfico de armas, sistema

¹ *Diário do Senado Federal*, 17 de abril de 2003, pp. 8144-8145.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR TASSO JEREISSATI

penitenciário e o menor infrator (Aperfeiçoamento do Estatuto da Criança e do Adolescente), destinando-as a cada um dos membros da Subcomissão, de forma a agilizar-lhes o andamento. Na análise destes temas serão consultadas, autoridades, pesquisadores, professores, enfim; quaisquer agentes que possam contribuir para a elaboração de medidas legislativas, que em última instância, serão o produto dos trabalhos da subcomissão.

Traduz-se portanto o verdadeiro espírito desta subcomissão no oferecimento de seus esforços, na forma de indagação: em que podem os parlamentares, na medida de sua competência legislativa, colaborar com os demais Poderes da União na solução de tão grave problema? Quais os entraves, os obstáculos de nossa legislação, que na visão e experiência do poder executivo e judiciário, impedem o efetivo combate à criminalidade, que cresce a olhos vistos?

Em verdade, o presente ofício que ora analisamos, bem retrata a proporção da crise que nos assola. Está o chefe do poder Judiciário, oficiando ao chefe do poder legislativo e a todos os governadores (agentes executivos portanto) solicitando providências contra a insegurança.

A gravidade do momento, como bem entende S. Excia. o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, exige providências. Medidas estas que necessariamente deverão resultar de um entendimento comum entre os poderes executivo, judiciário e legislativo. Há agora de se fazer valer, mais do que nunca, a harmonia preconizada em nossa constituição. Jargões como “a legislação é branda demais”, “a polícia prende e a justiça solta” ou “a polícia é corrupta”, justificativas corriqueiras para o problema da criminalidade, refletem exatamente esta falta de integração. Insiste-se: neste momento, urge a integração de todos os setores da sociedade no combate ao crime e à violência.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR TASSO JEREISSATI

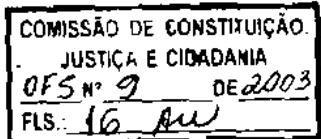
III - VOTO

Por estas razões e em face do que pede o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, nosso parecer é no sentido de levar ao Presidente do Senado Federal a sugestão de promover um encontro entre autoridades dirigentes das três instâncias de poder da União, inclusive da Procuradoria Geral da República, no intuito de estabelecer os princípios dessa atuação integrada e harmônica no que se refere à gravíssima situação da segurança pública.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2003.

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSPJ

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 9 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/05/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE	<i>Efraim Moraes</i>	LEM EXERCÍCIO
RELATOR	<i>Efraim Moraes</i>	SEN. TASSO JEREISSATI
		PMDB
PEDRO SIMON		1-JOÃO ALBERTO SOUZA
GARIBALDI ALVES FILHO		2-PAPALÉO PAES
		PFL
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demostenes</i>	1-(VAGO)*
CÉSAR BORGES	<i>Cesar Borges</i>	2-JOÃO RIBEIRO
		PT
SERYS SHMESSARENKO	<i>Serys Shmessarenko</i>	1-SIBÁ MACHADO
		PSDB
TASSO JEREISSATI	<i>(RELATOR)</i>	2-ARTHUR VIRGÍLIO
		OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)
MAGNO MALTA (PL)		1-FERNANDO BEZERRA (PTB)

Subcomissão criada por meio do Requerimento nº 4, de 2003-CCJ, aprovado em
19/3/2003

Designada em: 26/03/2003

(*) O Senador Efraim Moraes deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 13/05/2003.